

Portaria n° 280,
de 20 de dezembro de 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL,
no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE 30 (trinta) dias de gozo de férias, referentes ao exercício 2011, à servidor Defensor Público **Erika Avancini Casagrande**, n° funcional 2993481, para o período de 01.08.2011 a 30.08.2011.

Vitória, 20 de dezembro de 2010.
ELIZABETH YAZEJI HADAD
Defensora Pública Geral
Protocolo 79278

Portaria n° 281,
de 20 de dezembro de 2010.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL,
no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE 30 (trinta) dias de gozo de férias, referentes ao exercício 2011, à servidor Defensor Público **Luciane Lyrio Juliao**, n° funcional 364542, para o período de 17.01.2011 a 16.02.2011.

Vitória, 20 de dezembro de 2010.
ELIZABETH YAZEJI HADAD
Defensora Pública Geral
Protocolo 79291

Procuradoria Geral do Estado **- PGE -**

RESUMO DO III TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
N° 002/2010
Processo: 46295356/2009

Contratante: Procuradoria Geral do Estado – PGE

Contratada: R T
Empreendimentos e Serviços Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, a partir de 01/01/2011, o prazo de vigência do contrato, por um período de 12 (doze) meses, conforme previsto na Cláusula Sexta e nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Prorroga-se a validade da garantia, de que trata a Cláusula Oitava do contrato original, para até 30 (trinta) dias após a data prevista para o vencimento deste Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n° 002/2010, juntamente com as Cláusulas estabelecidas neste termo Aditivo, ressalvado o direito da Contratada ao reajuste do seu valor, relativo a fato ou período anterior a assinatura do Termo Aditivo, na forma prevista na Cláusula Terceira, item 3.4.2 do Contrato n° 002/2010.

Vitória, 20 de dezembro de 2010.
RODRIGO RABELLO VIEIRA
Procurador-geral do Estado
Protocolo 79331

SECRETARIA DE ESTADO **DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA** **- SECT -**

PORTARIA N° 033-S, DE 21 DE
DEZEMBRO DE 2010.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE
CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 98, Inciso VI, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art 1° - Delegar ao Subsecretário de Estado de Ciência e Tecnologia as seguintes responsabilidades:

I. Coordenar os Serviços administrativos da Secretaria, em estreita observância das disposições legais e normativas da Administração Pública Estadual e Federal – quando aplicável.

II. Ordenar, autorizar o empenho e o pagamento de despesas;

III. Aprovar e alterar o Quadro de Detalhamento de Despesas, observando os limites fixados na Lei Orçamentária Anual – LOA;

IV. Autorizar a distribuição e o remanejamento de Cotas de Dotações Orçamentárias da Secretaria, obedecidos os limites para movimentação e empenho estabelecidos pelos Decretos Bimestrais e dos Encargos Gerais;

V. Autorizar restituições de depósitos, cauções, fianças, tributos e transferências de numerários;

VI. Assinar documentos bancários e Contratos Administrativos;

VII. Assinar Termos de Posse, Compromisso e Portarias.

VIII. Instaurar, homologar, bem como cancelar processos de licitação ou sua dispensa nos termos da legislação aplicável à matéria e de aquisições e serviços até o limite de isenção de licitação;

IX. Aprovar Prestação de Contas referentes a Convênios, Suprimentos de Fundos e outras inerente;

X. Aprovar a escala anual de férias dos servidores lotados na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, decidindo sobre os pedidos de alterações de períodos;

XI. Assinar documentos relativos à contratação de estagiários para as diversas áreas da Secretaria;

XII. Autorizar solicitação de abonos;

XIII. Emitir Ordem de Serviço objetivando o eficaz andamento dos serviços de competência da Unidade Administrativa;

XIV. Elaborar os relatórios das atividades desenvolvidas pela

Secretaria.

Art 2° - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria N° 012-S, de 02.06.2010, publicado no Diário Oficial de 07.06.2010;

Art 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de dezembro de 2010.
LÚCIO FERNANDO SPELTA
Secretário de Estado de
Ciência e Tecnologia
Protocolo 79154

Fundação de Amparo à **Pesquisa do** **Espírito Santo - FAPES -**

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO TERMO DE
OUTORGA E ACEITAÇÃO DE
BOLSA - N° 035/2010 -
MESTRADO
5

CONTRATANTE: FAPES

CREDITADO: Bruna Santos Fiorott
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem por objetivo a cessão de todos os direitos e obrigações relativos às atividades pactuadas atribuídas a Orientadora/cedente **Selva Maria Gonçalves Guerra** para a Orientadora/Cessionária **Maria Christina Thome Pacheco**.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro.

PROCESSO: 50225952/2010

Vitória, 21 de dezembro de 2010.
Aureliano Nogueira da Costa
Diretor Presidente/FAPES
Protocolo 79302

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA **DOS SERVIDORES DO** **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** **- IPAJM -**

PORTARIA N° 081- S, de 20 de
dezembro de 2010.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO – IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XIII, da Lei Complementar n° 282, de 22 de abril de 2004, publicada em 26 de abril de 2004,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, para integrarem a Comissão de Ética do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo (IPAJM), prevista no art. 16, na forma do art. 17, do Código de Ética dos Servidores Cíveis do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo, Titulares e Suplentes,

Titulares:

Alberto Câmara Pinto -
Presidente

Carmen Lúcia Carneiro da
Cunha Guio - Membro
Fátima Sueli dos Santos
Ribeiro - Membro

Suplentes:

Daniela Braga Araújo -
Membro
Edmilson Nunes de Castro -
Membro
Hyene Geisa de Freitas
Botelho Rodrigues - Membro

Art. 2° Revogo a Portaria n° 004-S de 30 de janeiro de 2006, publicada em 31 de janeiro de 2006.

OSVALDO HULLE
Presidente Executivo
Protocolo 79173

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO – IPAJM
no uso de suas atribuições concedeu os benefícios, a saber:

Portaria n.º 2766 de 16 de
dezembro de 2010.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO, a partir de 04 de agosto de 2010, de acordo com o art. 3º, incisos I, II, e III, da Emenda Constitucional n° 47, publicada em 06 de julho de 2005, ao PROFESSOR B V.8, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MAYSA MARIA VARGAS COLODETTI**, n° funcional 287470/51, computados 33 anos, 05 meses e 26 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do Parágrafo único do Art. 3º, da Emenda Constitucional n° 47, publicada em 06 de julho de 2005. (processo: 03139565)

Portaria n.º 2765 de 16 de
dezembro de 2010.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE
MAGISTÉRIO, a partir de 16 de setembro de 2010, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A V.11, do Quadro do Magistério do Serviço Civil do Poder Executivo, **MARIA LUCIA SALES SANTOLINI**, número funcional 258791/51, computados 25 anos, 04 meses e 29 dias de tempo de contribuição, com o provento fixado na forma do art. 7º da Emenda Constitucional n° 41, publicada em 31 de dezembro de 2003. (processo: 03330125)

Portaria n.º 2764 de 16 de
dezembro de 2010.

CONCEDER O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA POR TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO ESPECIAL DE
MAGISTÉRIO, a partir de 19 de novembro de 2009, de acordo com o art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n° 41, publicada em 31 de dezembro de 2003, ao PROFESSOR A V-08, do